

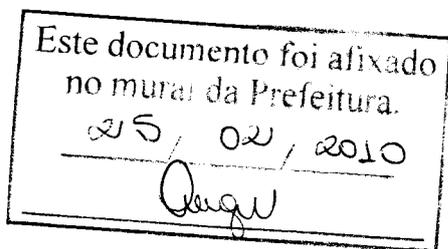
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.951 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.



Súmula: "Declara de Utilidade Pública, imóvel urbano para fins ampliação do parque industrial, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica declara como de utilidade pública o lote urbano nº 06-Remanescente (seis), originário da Subdivisão do antigo lote rural nº 06 – parte desmembrada – com denominação de "Imóvel Cerâmica Bortot" da Gleba Barra do Marmeleiro, Secção "A", situado no Bairro Industrial, nesta cidade.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* contém área superficial de 16.482,85 m² (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício sob o nº 28.020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro